



TERMO DE RESCISÃO A ARP 009/2018

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORREGO DO OURO-GOÍAS, E A EMPRESA L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O MUNICIPIO DE CORREGO DO OURO-GOÍAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, CEP: 76.240-000, inscrito no CNPJ: 02.321.115/0001-03, representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, o Sr. **KARLOS DONIZETE DE JESUS SILVÉRIO**, CPF: 035.822.961-80, brasileiro, solteiro, agente público, residente e domiciliado na cidade de Corrego do Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e do outro lado a empresa **L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.105.502/0001-02, estabelecida na Rodovia GO 060, KM 117, S/N, Bairro Anhanguera, São Luiz de Montes Belos – Goiás, CEP: 76.100-000, neste ato representado pelo procurador Sr. **DANILO AUGUSTO OLIVEIRA VÊNCIO**, inscrito no CPF nº **037.325.111-46** e portador do RG nº **5093429 SPTC/GO**, residente e domiciliado Rua R 8, Qd 55, Lt 04, Setor Rodoviário, São Luiz de Montes Belos, Goiás, resolvem por mútuo acordo, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento no inciso II, art. 79 da Lei nº 8.666/93 e no item 8.4 alínea “III” da **CLAUSULA OITAVA** da ata em questão, o Contratante e Contratada resolvem por mútuo acordo **RESCINDIR** em caráter irrevogável, a ARP nº 009/2018, celebrado em 11 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

O Contratante e a Contratada resolvem por mútuo acordo rescindir em caráter irrevogável, a ARP nº 009/2018, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum; Etanol Comum; Diesel Comum e Diesel S 10, para o Município de Corrego do Ouro.

CLAUSULA TERCEIRA – RESCISÃO BILATERAL:

Pela rescisão da ARP o **CONTRATANTE** não pagará nada a **CONTRATADA** nada mais a contar da data da celebração deste, pois ambos os lados entram em comum acordo para rescindir a ARP Nº 009/2018 e de forma bilateral com fulcro na alínea III, item 8.4 da **CLAUSULA OITAVA** da ARP primitiva.

10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54, sec.1 da lei orgânica do município de Corrego do Ouro-GO.
município de Corrego do Ouro-GO.
Tipo de ato: **Rescisão Nº 009/2018**
Responsável pela publicação: **HS.1680**



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

E por estarem assim justos, assinam a presente Rescisão em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Córrego do Ouro-Goiás, 08 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE CÓRREGO DO OURO-GOIÁS
Karlos Donizete de Jesus Silvério
Gestor e Ordenador de Despesas

L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Danilo Augusto Oliveira Vêncio
Resp. Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

111 560 076 -06

Nome:

CPF:

84282821187